

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2026 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.734, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Habilita Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Distrito Federal, Estado e São Paulo e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, localizados no Distrito Federal e nos municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, o montante anual de R\$ 1.098.230,40 (um milhão noventa e oito mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Municípios e do Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O impacto financeiro no presente exercício será de R\$ 732.153,60 (setecentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 91.519,20 (noventa e um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para os Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretária de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2026.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	Município	Gestão	CNPJ do Fundo	Nº proposta SAIPS	CNES do Serviço de Referência	Tipo de SRT (I/II)	Cód. Habilitação	Número de Moradore
SP	351900	Herculândia	MUNICIPAL	12.034.855/0001-12	200568	9981071	SRT TIPO II	82.27	10
DF	530010	Brasília	ESTADUAL	12.116.247/0001-57	210976	5167892	SRT TIPO II	82.27	10
SP	354170	Quatá	MUNICIPAL	11.790.034/0001-43	209788	9393811	SRT TIPO II	82.27	10
TOTAL GERAL									

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.